



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SIMPLÍCIO MENDES
CNPJ: 06.553.952/0001-19

DECRETO Nº 036 DE 30 DE JULHO DE 2020.

“Abre Crédito Adicional Extraordinário, no Orçamento Programa de 2020, Lei Municipal nº 1.129/2019, de 09 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 1.184.100,12 (Um milhão, cento e oitenta e quatro mil, cem reais e doze centavos), para atender à crise sanitária do Coronavírus (COVID-19) e da outras providencias”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIMPLÍCIO MENDES-PI, Estado do Piauí, Excelentíssimo senhor Heli de Araújo Moura Fé, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.129/2019 com o objetivo de reforçar as dotações da **Atividade 2.171 – Ações de Enfrentamento da Emergência COVID-19 e inclusão das atividades 2.172 – Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU LC 173/2020, 2.173 – Manutenção do Sistema de Saúde do Município – LC 173/2020, 2.174 – Manutenção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS LC 173/2020, 2.175 – Atendimento Eventuais e Emergências – LC 173/2020**, e com suporte nas Leis nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nº 1.116/2019 de 18 de junho de 2019.

CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020 (Ministério da Saúde), Portaria nº 774, de 09 de abril de 2020 (Ministério da Saúde), Portaria nº 1.666, de 01 de julho de 2020 (Ministério da Saúde), Medida Provisória nº 924/2020, Lei Complementar 173/2020, de 27 de maio de 2020 e considerando a situação de calamidade pública em todo País, reconhecida pelo Estado do Piauí pelo Decreto nº 18.895/2020 e pelo Município Decreto Municipal nº 15/2020, todos no combate ao COVID 19.

CONSIDERANDO a urgência da execução de despesas públicas para o enfrentamento da COVID-19 e a importância da sua identificação através da criação de ações orçamentárias específicas para tal finalidade.

DECRETA:

Heli



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SIMPLÍCIO MENDES
CNPJ: 06.553.952/0001-19

Art. 1º - Fica Aberto Crédito Adicional Extraordinário no Orçamento Geral do Município Lei nº 1.129/2019, no montante de R\$: 1.184.100,12 (Um milhão, cento e oitenta e quatro mil, cem reais e doze centavos), para atender às despesas assim classificadas:

PODER 02 – PODER EXECUTIVO

ORGÃO 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS

UNIDADE 02.07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS

FUNÇÃO: 10 – Saúde

SUB-FUNÇÃO: 122 – Administração Geral

PROGRAMA: 0009 –Simplício Saudável

ATIVIDADE: 2.171 – Ações de Enfrentamento da Emergência COVID-19

FONTE 214 – Transferências de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo – Crédito Extraordinário

NATUREZA DA DESPESA:

31.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado	R\$: 150.000,00
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$: 110.000,00
31.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$: 54.600,00
3.1.90.16.00 – Outras despesas variáveis	R\$: 300.000,00
3.3.90.14.00 – Diárias	R\$: 10.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$: 310.400,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física	R\$: 10.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	R\$: 55.000,00
TOTAL	R\$: 1.000.000,00

FUNÇÃO: 10 – Saúde

SUB-FUNÇÃO: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

PROGRAMA: 0009 – Simplício Saudável

Helci



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SIMPLÍCIO MENDES
CNPJ: 06.553.952/0001-19

ATIVIDADE: 2.172 – Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU LC 173/2020

FONTE 940 – Outras Vinculações de Transferências – Alínea “b” do Inciso I do art. 5º da LC 173/2020

NATUREZA DA DESPESA:

31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$: 107.425,00
31.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$: 23.633,50
TOTAL	R\$: 131.058,50

FUNÇÃO: 10 – Saúde

SUB-FUNÇÃO: 301 – Atenção Básica

PROGRAMA: 0009 – Simplicio Saudável

ATIVIDADE: 2.173 – Manutenção do Sistema de Saúde do Município – LC 173/2020

FONTE 940 – Outras Vinculações de Transferências – Alínea “b” do Inciso I do art. 5º da LC 173/2020

NATUREZA DA DESPESA:

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física	R\$: 9.041,62
TOTAL	R\$: 9.041,62

PODER 02 – PODER EXECUTIVO

ORGÃO 04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – F.M.A.S

UNIDADE 02.08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – F.M.A.S

FUNÇÃO: 08 – Assistência

SUB-FUNÇÃO: 243 – Assistência a Criança e ao Adolescente

PROGRAMA: 0005 – Simplicio Segura, Inclusiva e Justa

ATIVIDADE: 2.174 – Manutenção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS LC 173/2020

FONTE 940 – Outras Vinculações de Transferências – Alínea “b” do Inciso I do art. 5º da LC 173/2020

Helio



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SIMPLÍCIO MENDES
CNPJ: 06.553.952/0001-19

NATUREZA DA DESPESA:

31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$: 20.800,00
31.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$: 4.576,00
TOTAL	R\$: 25.376,00

FUNÇÃO: 08 – Assistência

SUB-FUNÇÃO: 244 – Assistência Comunitária

PROGRAMA: 0005 – Simplicio Segura, Inclusiva e Justa

ATIVIDADE: 2.175 – Atendimento Eventuais e Emergências – LC 173/2020

FONTE 940 – Outras Vinculações de Transferências– Alínea “b” do Inciso I do art. 5º da LC 173/2020

NATUREZA DA DESPESA:

33.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita	R\$: 18.624,00
TOTAL	R\$: 18.624,00

Art. 2º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a fazer os ajustes necessários à execução dos programas, até o limite do referido valor, adequando os elementos de despesas aos referidos gastos efetuados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Simplicio Mendes, em 30 de julho de 2020.

Heli de Araújo Moura Fé
Heli de Araújo Moura Fé

Prefeito Municipal

CPF: 043.522.703-34